

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO ADITIVO "E" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG<sup>a</sup> D.E. Nº 553/2014 - ASJUR/PRES.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.E Nº 553/2014 - ASJUR/PRES.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 553/2014, EM 14/05/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A MARISLANE ALMEIDA COSTA – ME.

PROCESSO Nº: 112.000.234/2014.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma MARISLANE ALMEIDA COSTA - ME, estabelecida na ADE, Quadra 04, Conj. "G", Lote 10 – P. Sul Ceilândia – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.186/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora MARISLANE ALMEIDA COSTA, brasileira, solteira, portadora do CPF sob nº 710.464.371-00, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 3.568ª sessão, realizada em 26/01/2005, Autorização do Senhor Diretor de Edificações datada de 11/05/2015 às fls. 423/424, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo 112.000.234/2014, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos do prazo de vigência do Contrato nº 553/2014 - ASJUR/PRES, contado a partir de 28/06/2015, e que tem por finalidade o fornecimento, pela CONTRATADA, de mão de obra e serviços para instalação de equipamentos, visando à ampliação de potência da subestação e instalação de infraestrutura elétrica para a oficina de panificação da FUNAP/DF, localizada no Complexo Prisional da Papuda em São Sebastião - DF.

"Brasilia – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

novacap.ui.gov.or - e-maii: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/00 (آر





#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência do **Contrato nº 553/2014 – ASJUR/PRES**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **25/10/2015**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 553/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 18 de maio de 2015.

PELA NOVACAP:

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA DIRETOR-PRESIDENTE

MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

MARISLANE ALMEIDA COSTA

**TESTEMUNHAS:** 

OSE FRANCISCO ESTEVES FREIRE

CPF 677.722.856-04

JOSÉ DOS REIS RIBEIRO CPF 238.858.661-32

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

